PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.° 1.882, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Divulga os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, durante os meses de abril a junho de 2.019.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1°. Ficam divulgados os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, durante os meses de janeiro a março de 2.019.

I - 18 de abril – Quinta-Feira Santa – Ponto Facultativo;
II - 19 de abril – Sexta-Feira Santa – Feriado Municipal;
III - 21 de abril – Domingo - Tiradentes – Feriado Nacional;
IV - 01 de maio – Quarta-feira - Dia do Trabalho – Feriado Nacional;
V - 20 de junho – Quinta-Feira -*Corpus Christi* – Feriado Municipal;
VI - 21 de junho – Sexta-feira – Ponto facultativo;

Art. 2°. As disposições deste Decreto não abrangerão os serviços essenciais, considerados indispensáveis por sua natureza.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19.

Pedro Leopoldo, aos 05 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
30/05/2019

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL

Divulga os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, durante os meses de abril a junho de 2.019.